

Convênio nº 870036/2018, firmado entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e o Ministério da Saúde

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 11/2019

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer – LNRCC torna pública para conhecimento dos interessados que fará Cotação de Prévia de Preços, do tipo menor preço, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no artigo 11, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e artigo 45 da Portaria Interministerial nº 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MELHOR TÉCNICA

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/05/2019

DATA FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2019

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Anexo II e Plano de Trabalho aprovado.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 870036/2018, firmado com base na proposta SICONV nº 44784/2018.

2.2 – A liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 – A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal da empresa.

3.2 – Deverá conter descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.

3.3 – Junto à proposta comercial, enviar também, imagem do equipamento cotado, catálogo ou folder dos produtos em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa.

3.4 – Não serão aceitas propostas comerciais com cópia das especificações solicitadas. Todas as especificações deverão estar em conformidade com o edital.

3.5 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente

Unidade I

Hospital Dr. Luiz Antônio

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.
Quintas - Natal/RN
CEP 59040-000
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355.
Dix-Sept Rosado - Natal/RN
CEP 59075-740
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

Rua Silvio Pélico, 181.
Alecrim - Natal/RN
CEP 59040-150
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

Hospital de Oncologia do Seridó

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.
Centro - Caicó/RN
CEP 59300-000
Tel.: (84) 3421-1585

incidentes sobre os bens propostos.

3.7 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8 – Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

3.9 – A proposta deverá ser enviada, via e-mail para o endereço eletrônico: estatistica.michele@liga.org.br

3.10 - O envio da proposta significa o conhecimento e aceite de todas as condições do edital.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 - Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 - Registro comercial para empresa individual;

4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 - Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

4.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.3 - No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

4.1.2.4 - Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

4.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.3.2 - Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.1.3.3 - Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

4.1.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

4.1.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

4.1.4.2 - Registro do produto junto a ANVISA ou órgão competente, no que for aplicável.

4.1.4.3 - Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

4.1.4.4 - Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

4.1.5 - Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

4.1.5.1 - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro. A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a equipe técnica-assistencial da Liga para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

5.2 - O critério de julgamento será menor preço/melhor técnica, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Anexo II e Plano de Trabalho aprovado.

5.3 - Havendo empate, de mesmo valor, entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que foi enviada primeiro para o endereço eletrônico destinado (Referência Pregão Eletrônico).

6 FORNECIMENTO:

6.1 – A assinatura do Contrato de Compra e Venda pelo CONTRATADO é a condição que autoriza a CONTRATANTE a emitir e enviar a autorização de fornecimento.

6.2 - A entrega do objeto, da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
Rua Silvio Pélico, 181 alecrim.
CEP: 59040-150 – Natal – RN
Telefones: (0xx84) 4009-5604 e fax: (0xx84) 4009-5678.
Horário: das 7:00 às 12:30 e das 13:00 às 16:00 horas
Segunda à Sexta-feira

6.3 – Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

6.3.1 - Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.3.2 – Manual de serviços (manutenção corretiva) do equipamento, diagramas/esquemas elétricos ou desenhos na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.3.3 – Termo de garantia do produto, com a descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste edital;

6.4 – O prazo de vigência da garantia fornecidas pela empresa vencedora da presente cotação será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pela Liga.

6.5 – Caso o fabricante ofereça outro prazo de garantia, esta prevalecerá caso não seja inferior a 12 (doze) meses.

6.6 – O desembarque, descarga ou colocação de materiais e produtos dentro das dependências da LIGA CONTRA O CÂNCER não configura entrega efetiva, nem automática aceitação dos produtos descarregados pela empresa contratada ou pelos seus terceirizados para o transporte. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a verificação da conformidade, conforme subitens 6.7 e 6.8.

6.7 - Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

6.8 - Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

6.5 - A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

6.6 - O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

6.7 - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

6.8 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Liga Norte Riograndense não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado contra entrega após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer encarregado pelo recebimento e envio do arquivo XML da nota fiscal para o e-mail nfe@liga.org.br.

7.2 - O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal SICONV através de conta cadastrada no SICAF.

8 DAS PENALIDADES:

8.1 - Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subsequente.

9 DO REJUSTE:

9.1 - Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais (\$)” não sofrerão reajustes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Carta de comprometimento do Fornecedor;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

10.2 - A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

10.3 - Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail estatistica.michele@liga.org.br aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.4 - As Atas da presente cotação serão disponibilizadas no site da Liga Contra o Câncer.

10.5 - Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

Natal/RN, 24 de maio de 2019.

Michele Flávia C. Rodrigues
Membro da CPL

Unidade I

Hospital Dr. Luiz Antônio

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.
Quintas - Natal/RN
CEP 59040-000
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355.
Dix-Sept Rosado - Natal/RN
CEP 59075-740
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

Rua Silvio Pélico, 181.
Alecrim - Natal/RN
CEP 59040-150
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

Hospital de Oncologia do Seridó

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.
Centro - Caicó/RN
CEP 59300-000
Tel.: (84) 3421-1585

ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 11/2019 - CONVÊNIO Nº 870036/2018

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital de Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 2.º) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.
- 3.º) Que constam, no que for aplicável, descrição, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias corridos. Se eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.
- 5.º) Que junto a proposta comercial está a imagem de cada item cotado.
- 6.º) Que junto a proposta segue toda a documentação relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE COMPROMETIMENTO

Local e data

À
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 11/2019 - CONVÊNIO Nº 870036/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio do seu representante legal o _____, portador do CPF nº _____, DECLARA está ciente que os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 870036/2018, firmado com base na proposta SICONV nº 44784/2018, cujo a liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

DECLARA, também, responsabilizar-se pelo andamento, realização e conclusão da entrega. Assim como o cumprimento das obrigações descritas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no contrato de Compra e Venda firmado entre as partes.

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

Unidade I

Hospital Dr. Luiz Antônio

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.
Quintas - Natal/RN
CEP 59040-000
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355.
Dix-Sept Rosado - Natal/RN
CEP 59075-740
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

Rua Silvío Pélico, 181.
Alecrim - Natal/RN
CEP 59040-150
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

Hospital de Oncologia do Seridó

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.
Centro - Caicó/RN
CEP 59300-000
Tel.: (84) 3421-1585

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Descrição
-------------	---------------	------------------

Unidade I

**Hospital Dr. Luiz
Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.
Quintas - Natal/RN
CEP 59040-000
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

**Centro Avançado de
Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.
Dix-Sept Rosado - Natal/RN
CEP 59075-740
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

**Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

Rua Silvio Pélico, 181.
Alecrim - Natal/RN
CEP 59040-150
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

**Hospital de Oncologia
do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.
Centro - Caicó/RN
CEP 59300-000
Tel.: (84) 3421-1585

01	01	<p>Aparelho de Anestesia: APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA USODESDE PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO ATÉADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA, SEM A NECESSIDADEDA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; POSSUI PELO MENOS 03 (TRÊS) GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. VENTILADOR CONTROLADOELETRONICAMENTE; SISTEMA QUE REALIZE TESTE DEVAZAMENTO, E DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DEPACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; NO MÍNIMO ASSEGUINTE FUNÇÕES PRINCIPAIS DE OPERAÇÃO:MANUAL/ESPONTÂNEO; VOLUME CONTROLADO (VC);PRESSÃO CONTROLADA (PC); VENTILAÇÃO SICRONIZADACONTROLADA A VOLUME COM PS (SIMV/ PS); PRESSÃO DESUPORTE (PS); POSSUIR TELA PRINCIPAL COLORIDA, EM LCDOU SIMILAR, E COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS;MONITORIZAÇÃO EM TELA PRINCIPAL DOS DADOSVENTILATÓRIOS, GRÁFICO DA CURVA DE PRESSÃO E DE VIASAÉREAS, EXIBINDO NO MÍNIMO OS PARÂMETROS DECONCENTRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O₂, VOLUME CORRENTE,VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO DE PICO E PEEP; POSSUIR RELAÇÃOINSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO COM FAIXA DE AJUSTE NO MÍNIMOENTRE 2:1 A 1:4; VOLUME CORRENTE COM FAIXA DE AJUSTENO MÍNIMO ENTRE 30 A 1400 ML, PARA MODALIDADESCONTROLADAS A VOLUME, E NO MÍNIMO ENTRE 20 A 1000 ML,PARA AS MODALIDADES CONTROLADAS A PRESSÃO;FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COM FAIXA DE AJUSTE NOMÍNIMO ENTRE 4 A 60 BPM PARA VOLUME E PRESSÃOCONTROLADA; PEEP COM FAIXA DE AJUSTE NO MÍNIMOENTRE 4 A 20 CMH₂O; FLUXO INSPIRATÓRIO COM FAIXA DEAJUSTE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 75 L/MIN; POSSUIR SISTEMAPARAMETRIZÁVEL DE ALARME, ÁUDIO E VISUAL, NO MÍNIMODOS PARÂMETROS DE VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, DE FIO₂ ALTO E BAIXO E DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA EBAIXA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE GARANTA UMACONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE O₂, ENTRE 23% A 24%, EM UMAMISTURA DE O₂/N₂O; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUEINTERRROMPA O FLUXO DE N₂O CASO A VÁLVULA DE GÁSFRESCO DE O₂ ESTEJA FECHADA, OU SE O FLUXO DE O₂ FORINFERIOR A UM FLUXO MÍNIMO, ENTRE 0,2 L/MIN E 0,5L/MIN;SISTEMA DE ALARME, ÁUDIO E VISUAL, EM CASO DAPRESSÃO O₂ CAIR PARA UM VALOR MÍNIMO, ENTRE 15 PSIE25 PSI; PERMITIR NO CASO DE FALHA ELÉTRICA E DEBATERIA, A VENTILAÇÃO MANUAL, DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EDISTRIBUIÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS; ROTÂMETRODIGITAL COM MONITORAÇÃO DIRETO NA TELA PRINCIPAL,COM NO MÍNIMO A INDICAÇÃO DO FLUXO DE O₂, INDICAÇÃO DO FLUXO DE N₂O E INDICAÇÃO DO FLUXO DE ARCOMPRESSADO; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MESMO MODELODE SENSOR DE FLUXO PARA USO NEONATAL, INFANTIL E ADULTO; MÓDULO COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 02VAPORIZADORES, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃOPERMITA O USO SIMULTÂNEO DOS VAPORIZADORES;PERMITIR O USO DE VAPORIZADORES PARA ISOFLURANO,SEVOFLURANO E DESFLURANO; POSSUIR SISTEMAREUTILIZÁVEL DE ABSORVEDOR DE CO₂ COM RECIPIENTETRANSARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800g DECAL SODADA; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ABSORVEDORDE CO₂, QUE PERMITE A TROCA DA CAL SOLDADA SEM ANECESSIDADE DE REMOVER OUTRAS PARTES DO FILTRO ESEM MANTER CONTATO/EXPOSIÇÃO DIRETA COM A CAL;MÓDULO PARA MEDIDA DA CONCENTRAÇÃO EXPIRADA EINSPIRADA DE AGENTES ANESTÉSICOS,</p>
----	----	--

	<p>COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS AGENTES SIMULTÂNEOS, INDICANDO ACOR PADRÃO DO HALOGENADO, CAPNOGRAFIA E ANÁLISE DE GASES; CIRCUITO DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS E DE RÁPIDA MONTAGEM/DESMONTAGEM; POSSUIR AUTONOMIA DE ENERGIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 60 MINUTOS, COM BATERIA INTERNA COM TECNOLOGIA SEM EFEITO MEMÓRIA E CARREGAMENTO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, 60 HZ; POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA; INDICAÇÃO PARA BATERIA COM CARGA BAIXA; ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 E ABNT NBR IEC 60601-2-13; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS;</p> <p>ACOMPANHA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO; 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE ISOFLURANO, QUE NÃO NECESSITE DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO PERIÓDICA; 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, QUE NÃO NECESSITE DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO PERIÓDICA; 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE DESFLURANO, QUE NÃO NECESSITE DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO PERIÓDICA; 03 CÉLULAS DE O₂, A SEREM FORNECIDAS SOB DEMANDA; 03 SISTEMAS REUTILIZÁVEIS PARA ABSORVEDOR DE CO₂; 03 CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS PARA USO ADULTO (COM MÁSCARA, TRAQUEÍAS, BALÃO, VÁLVULAS E CONECTORES); 03 CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS PARA USO INFANTIL (COM MÁSCARA, TRAQUEÍAS, BALÃO, VÁLVULAS E CONECTORES); 01 KIT DE BALÃO PARA TESTES; 01 CONJUNTO DE MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE ROSCA OS GASES MEDICINAIS, SENDO CADA UMA COM NO MÍNIMO 5 METROS DE EXTENSÃO, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; 04 (QUATRO) SENSORES DE FLUXO REUTILIZÁVEIS; MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INTEGRAL: PARTES, PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO (DISTÂNCIA MÍNIMA DE 400 KM DA INSTITUIÇÃO). PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR, REALIZAR MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA INSTITUIÇÃO E OFERTAR TREINAMENTO PARA O CORPO CLÍNICO EM NO MÍNIMO 02 (DOIS) TURNOS.</p>
--	--

Unidade I

Hospital Dr. Luiz Antônio

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.
Quintas - Natal/RN
CEP 59040-000
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355.
Dix-Sept Rosado - Natal/RN
CEP 59075-740
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

Rua Silvio Pélico, 181.
Alecrim - Natal/RN
CEP 59040-150
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

Hospital de Oncologia do Seridó

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.
Centro - Caicó/RN
CEP 59300-000
Tel.: (84) 3421-1585